

Proc. Administrativo 4- 285/2026

De: Maria P. - SMGP - SAAG - LIC

Para: SMIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Data: 28/04/2026 às 10:22:56

Setores envolvidos:

SMIURB, SMJC, SMGP - SAAG - LIC, SMGP - SAAG - COMP

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ZELADORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP.

Edital e anexos para assinatura.

—
Atenciosamente,

Maria Claudia da Silva Pio

Secretária Adjunto de Planejamento

Anexos:

ANEXO_A_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

ANEXO_B_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

ANEXO_C_PLANILHA_ORCAMENTARIA_BDI_E_CRONOGRAMA.pdf

EDITAL_CP_E_0072026_ZELADORIA_DOS_CEMITERIOS.pdf



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ZELADORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Necessidade de Contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de zeladoria, conservação e manutenção nos Cemitérios Municipais de Iguape/SP é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade e dignidade à população usuária.

A inexistência de manutenção contínua e especializada pode resultar na degradação das estruturas físicas, crescimento descontrolado da vegetação, riscos à saúde pública, falhas em sistemas elétricos e hidrossanitários, além de comprometer a execução adequada de jazigos e o atendimento às normas sanitárias e urbanísticas.

Diante da complexidade técnica e da diversidade dos serviços necessários, bem como da insuficiência de estrutura própria para atendimento integral dessas demandas, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, a preservação do patrimônio público e o atendimento ao interesse público.

2. Previsão de Contratação do Plano de Contratações Anuais

O Município de Iguape ainda não possui PCA implementado. A elaboração do PCA está em fase de desenvolvimento e será alinhada com as futuras necessidades de contratação da administração municipal.

3. Requisitos de Contratação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de zeladoria, conservação e manutenção em cemitérios municipais, neste Município de Iguape, com fornecimento de materiais e mão de obra.

4. Modalidade e Regime de Execução

- **Modalidade:** Concorrência Eletrônica

Art. 28 – II - Deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

- **Regime de execução:** Empreitada por Preço Global

Definido com base no artigo 46 da lei 14.133/2021 (inciso II).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



4.1.2. Quantidade de Serviços

A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IGUAPE		
SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA VEGETAL		
CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	ha	3,79
SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS		
Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m ²	5.520,00
Caiação manual com fixador de cal	m ²	5.520,00
MANUTENÇÃO E ZELADORIA		
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS		
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	30,00
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	30,00
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	M3	10,00
Demolição manual de concreto simples	M3	5,00
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	20,00
Chapisco	M2	100,00
Reboco	M2	100,00
Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	60,00
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	100,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	20,00
COBERTURAS E TELHADOS		
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	1,00
Telha de barro tipo romana	M2	30,00
REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	180,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	30,00
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2" - linha especial	UN	5,00
Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	UN	2,00
Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	5,00
Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	5,00
Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	10,00
Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	10,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO		
Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	250,00
Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	150,00
Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	50,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00
Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	10,00
Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00
Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	5,00
Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	20,00
Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	10,00

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO e RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/8424-B89A-5EAC-A616> e informe o código 8424-B89A-5EAC-A616





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Eletróduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00
EXECUÇÃO DE JAZIGOS		
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	211,75
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	211,75
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	6,05
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	198,00
Chapisco	M2	198,00
Reboco	M2	198,00
Caiçã manual com fixador de cal	m²	198,00
CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ROCIO		
SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA VEGETAL		
CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	ha	11,48
SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS		
Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m²	5.900,00
Caiçã manual com fixador de cal	m²	5.900,00
MANUTENÇÃO E ZELADORIA		
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS		
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	30,00
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	30,00
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	10,00
Demolição manual de concreto simples	M3	5,00
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	20,00
Chapisco	M2	100,00
Reboco	M2	100,00
Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	60,00
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	100,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	20,00
COBERTURAS E TELHADOS		
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	1,00
Telha de barro tipo romana	M2	30,00
REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	110,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	30,00
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2" - linha especial	UN	5,00
Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	UN	3,00
Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	5,00
Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	5,00
Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4,00
Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	10,00
Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	10,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO		
Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	250,00
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	150,00
Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	50,00

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MATEUS DA VEIGA NETO e RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/8424-B89A-5EAC-A616> e informe o código 8424-B89A-5EAC-A616





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00
Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	10,00
Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00
Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	5,00
Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	20,00
Projektor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	10,00
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00
EXECUÇÃO DE JAZIGOS		
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	211,75
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	211,75
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	6,05
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	198,00
Chapisco	M2	198,00
Reboco	M2	198,00
Caiação manual com fixador de cal	m²	198,00

5. Previsão de Data para Início e Conclusão dos Serviços

O prazo da execução dos serviços será de no máximo 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, a contar da data da última assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço (que deverá ser realizada nos prazos máximos definidos pela administração), salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

A empresa CONTRATADA, se obriga a dar início às obras objeto da presente Licitação, num prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA da A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

6. Experiência comprovada

A) OPERACIONAL

- **Qualificação Operacional** – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível/similar em características e quantidade com o objeto da licitação, comprovada através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada ao **percentual de 30% (trinta por cento), dos serviços relacionados abaixo, conforme Súmula 24 do TCE/SP pela licitante para o presente edital é:**

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA
CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	ha	15,28	4,58
Caiação manual com fixador de cal	M2	11.816,00	3.544,80
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	483,50	145,05
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	436,00	130,80

- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. (Art.67 §1º da Lei 14.133/2021).





- Considerando que o objeto da licitação consiste na prestação de serviços de zeladoria e manutenção de cemitérios, de natureza contínua, rotineira e de baixa complexidade técnica, a exigência de qualificação operacional deve observar a razoabilidade e a ampliação da competitividade.

Nesse sentido, a fixação do percentual mínimo de 30% para comprovação de execução de serviços similares mostra-se suficiente para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sem restringir indevidamente a participação, especialmente diante do mercado local com número reduzido de empresas aptas.

A adoção de percentuais mais elevados poderia comprometer a competitividade, em afronta aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a exigência permanece restrita às parcelas de maior relevância do objeto, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o percentual de 30% revela-se adequado e suficiente para assegurar a execução contratual, sem prejuízo ao caráter competitivo do certame.

- Declaração de que dispõe de máquinas e/ou equipamentos adequados e suficientes para a execução da obra, em perfeitas condições de uso, admitindo-se equipamentos com até 2 (dois) anos de uso.

B) PROFISSIONAL

- **Registro ou inscrição do profissional**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiverem vinculados;
- **Comprovação** da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente
- **Comprovação** de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (súmula 25) TCE

7. Avaliação Prévia do Local da Execução

A avaliação prévia do local da execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sob pena de inabilitação, é necessário que o licitante ateste que conhece o local e condições de realização da obra ou serviço, assegurado o direito de realização de vistoria prévia. **(art. 62 § 2º da Lei 14.133/2021)**.

A equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura Municipal de Iguape ficará à disposição para realização da vistoria prévia, até 24 horas antes da data de realização do certame, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00, através do Telefone (13) 3848-6810, ficando estabelecido como local de saída a sede da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras- sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.550.167/0001-64 , sendo disponibilizados datas e horários diferentes para os eventuais interessados. **(art. 64 § 4º da Lei 14.133/2021)**.



Podendo ser substituído a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. **(art. 62 3º§ da Lei 14.133/2021).**

8. Subcontratação

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar partes do objeto até o limite autorizado de 50% (cinquenta por cento), excetuando as funções de gerência, direção e chefia, que serão de exclusividade do contratado. **(art.122 da Lei nº 14.133/2021).**

O CONTRATADO deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado (caso ocorra), que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório. **(art. 122 §1º da Lei 14.133/2021).**

A qualificação técnica será demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado. **(art.67 §9º da Lei 14.133/2021).**

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. **(art.122 § 3º da Lei nº 14.133/2021).**

9. Do Recebimento dos Serviços

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. **(art.140 §1º da Lei 14.133/2021).**

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. **(art.140 §2º da Lei 14.133/2021).**

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme **Decreto Municipal nº 3.125 de 29 dezembro 2023** .

- a) **Provisoriamente**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;
- b) **Definitivamente**, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

Em se tratando de obras, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição. **(art.140 § 6º Lei 14.133/2021).**



10. Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá apresentar nos termos do art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e termos Aditivos de valores, caso ocorra, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Cabe ao licitante vencedor optar por uma das seguintes modalidades de garantia em conformidade com o art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11. Recomendações Gerais

- ✓ A fiscalização caberá à Prefeitura Municipal de Iguape;
- ✓ A Contratada é responsável pela segurança do trabalho e do meio ambiente, e está obrigada a cumprir toda a legislação vigente, estando sujeita à fiscalização também quanto ao cumprimento desta;
- ✓ A Contratada deve providenciar para seus funcionários, prestadores de serviço e visitantes da obra equipamentos de proteção individual conforme preconizar a legislação vigente;
- ✓ A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações fornecidas pela fiscalização e pelas normas pertinentes, cujo conhecimento por parte da Contratada é subentendido;
- ✓ Os materiais só poderão ser empregados após aprovação expressa da fiscalização;
- ✓ Será executado o controle de qualidade baseado nas normas pertinentes de todo e qualquer material, componente e serviço que tome parte na execução da obra, através de ensaios em corpos de prova e amostras retiradas, por empresa (s) especializada (s), idônea (s), contratada (s) pela Contratada;
- ✓ Em caso de dúvidas a fiscalização deverá ser consultada e qualquer modificação só poderá ser feita após anuência expressa da mesma.
- ✓ A proponente contratada deverá apresentar na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I. ART e/ou RRT de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;

II. Alvará de Construção;

III. Orçamento e cronograma em meio digital;

IV. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



V. GFIP;

VI.CND;

- ✓ Executar a limpeza do trecho ao final dos serviços;
- ✓ O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato; (**art.118 da lei 14.133/2021**);

12. Estimativas das Quantidades para a Contratação

As quantidades e estimativas financeiras estão detalhadas na planilha orçamentária elaborada por profissional habilitado, acompanhadas das memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte.

13. Levantamento de Mercado

Os levantamentos de preços foram realizados com fundamento no **artigo 23 § 3º da lei federal 14.133/2021**, com base na planilha de custos da CDHU nº 200 de novembro de 2025, SICRO de outubro de 2025 e SIURB de julho de 2025.

14. Estimativas do Valor da Contratação

As estimativas do valor da contratação estão detalhadas na planilha orçamentária, acompanhadas dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo. A estimativa inicial de custos é de **R\$ 521.609,80**, contemplando o fornecimento de matéria e mão de obra para execução do serviço, com o percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de **26,85%**, conforme composição em anexo ao final deste Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNIT S/BDI	PREÇO TOTAL R\$
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IGUAPE				R\$ 157.804,00
SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA VEGETAL				R\$ 45.754,00
CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	ha	3,79	R\$ 12.065,93	R\$ 45.754,00
SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS				R\$ 40.737,00
Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m²	5.520,00	R\$ 3,03	R\$ 16.725,00
Caiação manual com fixador de cal	m²	5.520,00	R\$ 4,35	R\$ 24.012,00
MANUTENÇÃO E ZELADORIA				
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS				R\$ 15.565,80
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	30,00	R\$ 51,10	R\$ 1.533,00
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	30,00	R\$ 8,79	R\$ 263,00
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	10,00	R\$ 398,76	R\$ 3.987,60
Demolição manual de concreto simples	M3	5,00	R\$ 224,84	R\$ 1.124,20
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	20,00	R\$ 83,32	R\$ 1.666,40
Chapisco	M2	100,00	R\$ 7,21	R\$ 721,00
Reboco	M2	100,00	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	60,00	R\$ 16,69	R\$ 1.001,40
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	100,00	R\$ 29,55	R\$ 2.955,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	20,00	R\$ 48,97	R\$ 979,40





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 9.134,00
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	1,00	R\$ 5.268,80	R\$ 5.268,80
Telha de barro tipo romana	M2	30,00	R\$ 68,24	R\$ 2.047,20
REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	180,00	R\$ 10,10	R\$ 1.818,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 4.507,57
Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30,00	R\$ 37,72	R\$ 1.131,60
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 31,11	R\$ 933,30
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	5,00	R\$ 79,82	R\$ 399,10
Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	UN	2,00	R\$ 419,76	R\$ 839,52
Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	5,00	R\$ 47,82	R\$ 239,10
Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	5,00	R\$ 105,33	R\$ 526,65
Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	10,00	R\$ 30,17	R\$ 301,70
Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	10,00	R\$ 13,66	R\$ 136,60
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO				R\$ 5.583,45
Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	250,00	R\$ 3,17	R\$ 792,50
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	150,00	R\$ 4,35	R\$ 652,50
Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	50,00	R\$ 11,42	R\$ 571,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00	R\$ 28,99	R\$ 289,90
Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	10,00	R\$ 31,40	R\$ 314,00
Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00	R\$ 16,05	R\$ 160,50
Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	5,00	R\$ 102,67	R\$ 513,35
Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	20,00	R\$ 18,94	R\$ 378,80
Projektor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	10,00	R\$ 103,79	R\$ 1.037,90
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00	R\$ 17,46	R\$ 873,00
EXECUÇÃO DE JAZIGOS				R\$ 36.521,43
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	211,75	R\$ 51,10	R\$ 10.820,43
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	211,75	R\$ 8,79	R\$ 1.861,18
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	6,05	R\$ 398,76	R\$ 2.412,59
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	198,00	R\$ 83,32	R\$ 16.497,86
Chapisco	M2	198,00	R\$ 7,21	R\$ 1.427,78
Reboco	M2	198,00	R\$ 13,34	R\$ 2.641,32
Caiação manual com fixador de cal	m²	198,00	R\$ 4,35	R\$ 861,15
CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ROCIO				R\$ 253.397,95
SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA VEGETAL				R\$ 138.565,14
CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	ha	11,48	R\$ 12.065,93	R\$ 138.565,14
SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS				R\$ 43.542,00
Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m²	5.900,00	R\$ 3,03	R\$ 17.877,90
Caiação manual com fixador de cal	m²	5.900,00	R\$ 4,35	R\$ 25.665,00
MANUTENÇÃO E ZELADORIA				R\$ 15.565,70
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS				R\$ 15.565,70
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	30,00	R\$ 51,10	R\$ 1.533,00
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	30,00	R\$ 8,79	R\$ 263,70
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	10,00	R\$ 398,76	R\$ 3.987,60
Demolição manual de concreto simples	M3	5,00	R\$ 224,84	R\$ 1.124,20



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	20,00	R\$ 83,32	R\$ 1.666,40
Chapisco	M2	100,00	R\$ 7,21	R\$ 721,00
Reboco	M2	100,00	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	60,00	R\$ 16,69	R\$ 1.001,40
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	100,00	R\$ 29,55	R\$ 2.955,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	20,00	R\$ 48,97	R\$ 979,40
COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 8.427,00
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	1,00	R\$ 5.268,80	R\$ 5.268,80
Telha de barro tipo romana	M2	30,00	R\$ 68,24	R\$ 2.047,20
REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	110,00	R\$ 10,10	R\$ 1.111,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 5.192,89
Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30,00	R\$ 37,72	R\$ 1.131,60
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 31,11	R\$ 933,30
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	5,00	R\$ 79,82	R\$ 399,10
Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	UN	3,00	R\$ 419,76	R\$ 1.259,28
Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	5,00	R\$ 47,82	R\$ 239,10
Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	5,00	R\$ 105,33	R\$ 526,65
Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4,00	R\$ 66,39	R\$ 265,56
Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	10,00	R\$ 30,17	R\$ 301,70
Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	10,00	R\$ 13,66	R\$ 136,60
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO				R\$ 5.583,45
Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	250,00	R\$ 3,17	R\$ 792,50
Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	150,00	R\$ 4,35	R\$ 652,50
Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	50,00	R\$ 11,42	R\$ 571,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00	R\$ 28,99	R\$ 289,90
Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	10,00	R\$ 31,40	R\$ 314,00
Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00	R\$ 16,05	R\$ 160,50
Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	5,00	R\$ 102,67	R\$ 513,35
Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	20,00	R\$ 18,94	R\$ 378,80
Projeter LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	10,00	R\$ 103,79	R\$ 1.037,90
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00	R\$ 17,46	R\$ 873,00
EXECUÇÃO DE JAZIGOS				R\$ 36.521,77
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	211,75	R\$ 51,10	R\$ 10.820,25
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	211,75	R\$ 8,79	R\$ 1.861,38
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	M3	6,05	R\$ 398,76	R\$ 2.412,50
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	198,00	R\$ 83,32	R\$ 16.497,36
Chapisco	M2	198,00	R\$ 7,21	R\$ 1.427,58
Reboco	M2	198,00	R\$ 13,34	R\$ 2.641,32
Caiiação manual com fixador de cal	m ²	198,00	R\$ 4,35	R\$ 861,30
VALOR BDI TOTAL:				R\$ 110.407,30
VALOR ORÇAMENTO:				R\$ 411.202,00
VALOR TOTAL:				R\$ 521.609,30



15. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de zeladoria, conservação e manutenção dos dois cemitérios municipais do Município de Iguape/SP, abrangendo de forma integrada as atividades necessárias para o adequado funcionamento, preservação e organização desses espaços públicos.

Os serviços contemplam roçada, capina e limpeza vegetal, pintura de muros, manutenção de infraestrutura e obras civis, intervenções em coberturas e telhados, manutenção das instalações hidrossanitárias, elétricas e de iluminação, bem como a execução de jazigos, assegurando atendimento contínuo às demandas rotineiras e corretivas.

A execução dos serviços será realizada de forma integrada, sob regime de empreitada por preço global, permitindo maior eficiência operacional, padronização técnica, controle da qualidade, rapidez no atendimento das demandas e adequada responsabilização técnica da contratada, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, a preservação do patrimônio público e o atendimento ao interesse público.

16. Justificativas para o Parcelamento

Não é recomendável o parcelamento da contratação.

Os serviços previstos — zeladoria, conservação e manutenção nos Cemitérios Municipais — são tecnicamente interdependentes e executados em sequência contínua. A divisão em múltiplos contratos pode gerar conflitos de responsabilidade e dificuldades de fiscalização.

Assim, a execução em lote único mostra-se mais adequada, garantindo coordenação técnica, padronização dos serviços e melhor controle pela Administração.

17. Resultados Pretendidos

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de zeladoria, conservação e manutenção dos cemitérios municipais, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Manutenção permanente das áreas internas e externas dos cemitérios, com controle do crescimento da vegetação e adequada limpeza dos espaços;
- Conservação das estruturas físicas, muros, edificações e vias internas, prevenindo a degradação do patrimônio público;
- Garantia de condições adequadas de segurança, salubridade e acessibilidade para usuários, servidores e visitantes;
- Funcionamento adequado das instalações hidrossanitárias, elétricas e de iluminação, reduzindo riscos de acidentes e falhas operacionais;
- Execução de jazigos de forma técnica, segura e em conformidade com as normas sanitárias e urbanísticas.

18. Providências Adotadas Antes da Celebração do Contrato

Considerando que nossos profissionais já possuem experiência e capacitação adequada para a fiscalização e gestão de obras, a Administração reforçará a importância da aplicação dos conhecimentos adquiridos e da observância rigorosa dos procedimentos técnicos e legais vigentes.

Antes da celebração do contrato, será realizada uma revisão dos procedimentos e das responsabilidades dos servidores envolvidos, garantindo que todos estejam alinhados com as diretrizes e especificidades do projeto. Além disso, serão promovidas reuniões de alinhamento para atualização mútua do progresso da obra, além de discutir melhores práticas para execução do contrato.



19. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta obra.

20. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A execução dos serviços contínuos de zeladoria, conservação e manutenção nos cemitérios municipais poderá gerar impactos ambientais pontuais, considerados irrelevantes, os quais são previsíveis e passíveis de controle, destacando-se:

- Supressão e manejo de vegetação decorrentes dos serviços de roçada, capina e limpeza vegetal, com geração de resíduos orgânicos;
- Geração de resíduos sólidos provenientes de podas, entulhos de pequenas obras civis, manutenção de jazigos, telhados e pinturas;
- Emissão de ruídos e poeira em caráter temporário, associados ao uso de equipamentos e à execução de serviços de infraestrutura e obras civis;
- Tais impactos poderão ser mitigados mediante a adoção de boas práticas ambientais, tais como destinação adequada dos resíduos, controle de horários de execução dos serviços, uso racional de recursos naturais, manutenção preventiva de equipamentos e cumprimento da legislação ambiental vigente, não sendo previstos impactos ambientais significativos ou de caráter permanente.

21. Posicionamento Conclusivo

Diante das análises técnicas e administrativas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, oportuna e adequada ao atendimento da demanda identificada, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta atende às demandas permanentes desses espaços, assegurando continuidade dos serviços essenciais, segurança, salubridade, conservação do patrimônio público e dignidade à população, além de observar os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, razão pela qual manifesta-se favoravelmente à contratação.

Iguape (SP), 17 de abril de 2026

Cássio Henrique de Camargo Simões Faria
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069477902



Anexo 1

22. Composição BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	5,50%
S + G	Seguros e Garantias	0,80%
R	Riscos	1,27%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
L	Lucro/Remuneração	8,30%
I	Impostos/tributos	5,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	Contribuição Previdenciária	0,00%
Taxa do BDI (%)		25,00%

Fórmula usada no cálculo do BDI ou LDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e Contribuição Previdenciária).

Obs.: Para orçamentos considerando a Desoneração Fiscal deverá ser somada a alíquota de 4,5% referente a Contribuição Previdenciária no item impostos.



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ZELADORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Termo de Referência (TR)

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de zeladoria, conservação e manutenção em cemitérios municipais no município de Iguape, com fornecimento de materiais e mão de obra.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de zeladoria, conservação e manutenção nos Cemitérios Municipais de Iguape/SP é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade e dignidade à população usuária.

Os serviços abrangem atividades técnicas e permanentes, tais como roçada, capina, limpeza vegetal, pintura de muros, manutenção de infraestrutura, coberturas, instalações hidrossanitárias, elétricas, iluminação e execução de jazigos, demandando mão de obra qualificada, equipamentos específicos e atendimento às normas técnicas e sanitárias.

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e decorre de demanda administrativa formalizada e analisada em Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade e a viabilidade técnica da solução adotada, caracterizando-se como obra comum de engenharia, com disponibilidade de empresas aptas à sua execução.

3. Descrição da Solução

A solução técnica proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução contínua e integrada dos serviços de zeladoria, conservação e manutenção dos dois cemitérios municipais do Município de Iguape/SP, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e ferramentas adequadas, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes.

Os serviços englobam roçada, capina e limpeza vegetal, pintura de muros, manutenção de infraestrutura e obras civis, intervenções em coberturas e telhados, manutenção das instalações hidrossanitárias, elétricas e de iluminação, bem como a execução de jazigos, contemplando ações preventivas, corretivas e emergenciais, conforme a demanda identificada pela Administração.

A execução deverá ocorrer mediante planejamento operacional, com definição de rotinas, cronograma de atendimento, padrões de qualidade e fiscalização contínua, garantindo eficiência, padronização técnica, rápida resposta às demandas, preservação do patrimônio público e pleno funcionamento dos cemitérios municipais.

4. Requisitos de Contratação

Contração de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de zeladoria, conservação e manutenção em cemitérios municipais, neste Município de Iguape, com fornecimento de materiais e mão de obra.

- Modalidade de Contratação: **Concorrência Eletrônica.**





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Art. 28 – II - Deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

- Regime de Execução: **Empreitada por Preço Global.**
Definido com base no artigo 46 da lei 14.133/2021 (inciso II).

4.1. Quantidade de Serviços

A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	UND	QNT
CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	ha	3,79
SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS		
Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m ²	5.520,00
Caiação manual com fixador de cal	m ²	5.520,00
MANUTENÇÃO E ZELADORIA		
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS		
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	30,00
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	30,00
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	M3	10,00
Demolição manual de concreto simples	M3	5,00
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	20,00
Chapisco	M2	100,00
Reboco	M2	100,00
Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	60,00
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	100,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	20,00
COBERTURAS E TELHADOS		
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	1,00
Telha de barro tipo romana	M2	30,00
REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	180,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	5,00
Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	UN	2,00
Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	5,00
Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	5,00
Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	10,00
Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	10,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO		
Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	250,00
Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	150,00
Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	50,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00
Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	10,00
Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MATEUS DA VEIGA NETO e RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/8424-B89A-5EAC-A616> e informe o código 8424-B89A-5EAC-A616





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	5,00
Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	20,00
Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	10,00
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00
EXECUÇÃO DE JAZIGOS		
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	211,75
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	211,75
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	6,05
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	198,00
Chapisco	M2	198,00
Reboco	M2	198,00
Caiação manual com fixador de cal	m²	198,00
CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ROCIO		
SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA VEGETAL		
CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	ha	11,48
SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS		
Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m²	5.900,00
Caiação manual com fixador de cal	m²	5.900,00
MANUTENÇÃO E ZELADORIA		
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS		
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	30,00
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	30,00
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	10,00
Demolição manual de concreto simples	M3	5,00
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	20,00
Chapisco	M2	100,00
Reboco	M2	100,00
Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	60,00
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	100,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	20,00
COBERTURAS E TELHADOS		
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	1,00
Telha de barro tipo romana	M2	30,00
REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	110,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30,00
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	5,00
Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	UN	3,00
Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	5,00
Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	5,00
Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4,00
Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	10,00
Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	10,00





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO		
Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	250,00
Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	150,00
Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	50,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00
Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	10,00
Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00
Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	5,00
Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	20,00
Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	10,00
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00
EXECUÇÃO DE JAZIGOS		
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	211,75
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	211,75
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	M3	6,05
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	198,00
Chapisco	M2	198,00
Reboco	M2	198,00
Caiação manual com fixador de cal	m ²	198,00

5. Previsão de Data para Início e Conclusão dos Serviços

O prazo da execução dos serviços será de no máximo 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, a contar da data da última assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço (que deverá ser realizada nos prazos máximos definidos pela administração), salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

A empresa CONTRATADA, se obriga a dar início às obras objeto da presente Licitação, num prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA da A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

A obra será executada sob demanda, mediante solicitação da secretaria responsável, cabendo à contratada mobilizar equipe técnica, mão de obra, equipamentos e organizar o canteiro de obras.

Durante a execução, a contratada deverá manter o local devidamente sinalizado e seguro, responsabilizando-se por eventuais danos a terceiros e atendendo às determinações da fiscalização. Serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos, não sendo admitida sua medição ou pagamento até a regularização.

6. Avaliação prévia do local da execução

A avaliação prévia do local da execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sob pena de inabilitação, é necessário que o licitante ateste que conhece o local e condições de realização da obra ou serviço, assegurado o direito de realização de vistoria prévia. (art. 62 § 2º da Lei 14.133/2021).





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



A equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura Municipal de Iguape ficará à disposição para realização da vistoria prévia, até 24 horas antes da data de realização do certame, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00, através do Telefone (13) 3848-6810, ficando estabelecido como local de saída a sede da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras- sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, sendo disponibilizados datas e horários diferentes para os eventuais interessados. **(art. 64 § 4º da Lei 14.133/2021).**

Podendo ser substituído a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. **(art. 62 3º§ da Lei 14.133/2021).**

7. Subcontratação

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar partes do objeto até o limite autorizado de 50% (cinquenta por cento), excetuando as funções de gerência, direção e chefia, que serão de exclusividade do contratado. **(art.122 da Lei nº 14.133/2021).**

O CONTRATADO deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado (caso ocorra), que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório. **(art. 122 §1º da Lei 14.133/2021).**

A qualificação técnica será demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado. **(art.67 §9º da Lei 14.133/2021).**

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. **(art.122 § 3º da Lei nº 14.133/2021).**

8. Do recebimento dos serviços

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. **(art.140 §1º da Lei 14.133/2021).**

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. **(art.140 §2º da Lei 14.133/2021).**

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme **Decreto Municipal nº 3.125 de 29 dezembro 2023**.





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



- a) **Provisoriamente**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;
- b) **Definitivamente**, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

Em se tratando de obras, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição. **(art.140 § 6º Lei 14.133/2021)**.

9. Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá apresentar nos termos do art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e termos Aditivos de valores, caso ocorra, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Cabe ao licitante vencedor optar por uma das seguintes modalidades de garantia em conformidade com o art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10. Recomendações Gerais

- ✓ A fiscalização caberá à Prefeitura Municipal de Iguape;
- ✓ A Contratada é responsável pela segurança do trabalho e do meio ambiente, e está obrigada a cumprir toda a legislação vigente, estando sujeita à fiscalização também quanto ao cumprimento desta;
- ✓ A Contratada deve providenciar para seus funcionários, prestadores de serviço e visitantes da obra equipamentos de proteção individual conforme preconizar a legislação vigente;
- ✓ A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações fornecidas pela fiscalização e pelas normas pertinentes, cujo conhecimento por parte da Contratada é subentendido;
- ✓ Os materiais só poderão ser empregados após aprovação expressa da fiscalização;
- ✓ Será executado o controle de qualidade baseado nas normas pertinentes de todo e qualquer material, componente e serviço que tome parte na execução da obra, através de ensaios em corpos de prova e amostras retiradas, por empresa (s) especializada (s), idônea (s), contratada (s) pela Contratada;
- ✓ Em caso de dúvidas a fiscalização deverá ser consultada e qualquer modificação só poderá ser feita após anuência expressa da mesma.





✓ A proponente contratada deverá apresentar na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I. ART e/ou RRT de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;

II. Alvará de Construção;

III. Orçamento e cronograma em meio digital;

IV. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

V. GFIP;

VI. CND;

✓ Executar a limpeza do trecho ao final dos serviços;

✓ O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato; **(art.118 da lei 14.133/2021)**;

11. Modelo de Execução do Objeto

O modelo de execução do objeto será realizado **por meio de empreitada global**. Neste modelo, a empresa contratada se compromete a executar todas as etapas da obra, desde o fornecimento de materiais até a mão de obra necessária, **pelo preço global estipulado no contrato**. Isso inclui não apenas a execução das obras em si, mas também o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias para a conclusão do projeto dentro do prazo estabelecido.

A obra será executada sob demanda, mediante solicitação da secretaria responsável, cabendo à contratada mobilizar equipe técnica, mão de obra, equipamentos e organizar o canteiro de obras.

12. Modelo de Gestão do Contrato

Gestão compartilhada entre a fiscalização da Prefeitura de Iguape e a equipe de gestão da empresa contratada. Reuniões periódicas para acompanhamento do progresso e qualidade dos serviços.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.1. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- O fiscal do contrato, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.2. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.3. Indicação dos Servidores que Compõem a Equipe Responsável pela Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei 14.133/2021.

ORDEM	NOME / CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
1	Ricardo Oliveira Ragni de Castro Leite	Secretario Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	GESTOR
2	Cássio Henrique de Camargo Simões Faria	Engenheiro Civil	FISCAL

12.4. Critérios de Medição e de Pagamento

Medição conforme entregas e etapas concluídas, com base nos preços unitários dos itens contratados. Pagamento mediante apresentação de notas fiscais e aprovação pela fiscalização.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art.141 da Lei 14.133/2021).





13. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.125/2023. A modalidade de licitação será **Concorrência Eletrônica**.

13.1. Critério de seleção:

- **Menor Preço Global:** A empresa que apresentar o menor preço global para a execução dos serviços será a escolhida, desde que atenda plenamente às especificações técnicas e comprove capacidade técnica e operacional para a realização da obra.
- **Especificação Técnica:** A empresa deve atender integralmente às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e adequação dos serviços e materiais fornecidos.

O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

13.2. Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

- Documento do representante legal com foto.

13.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art.68 da Lei 14.133/2021).

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal; *relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação*;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; relativa ao Município da sede do licitante; relativa ao Município da sede do licitante; ou outra equivalente, na forma da Lei, Tributos Mobiliários
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);



13.4. Habilitação Econômica-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021).
- b) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- c) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- d) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- f) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- g) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped
- h) Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo ser apresentada pela licitante como requisito de pré-habilitação, por uma das seguintes modalidades:
 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, conforme definição do Ministério da Fazenda;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária emitida por instituição autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- i) Caso a licitante opte por caução em dinheiro, esta deverá ser depositada na conta: Banco do Brasil (001), Agência 4656-6, Conta Corrente 17906-X, em nome da Prefeitura Municipal de Iguape, devendo ser anexado o respectivo comprovante de depósito identificado com o número do CNPJ da licitante.
- j) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado da contratação.
- k) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- l) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.5. Habilitação Técnica Operacional (art.67 da Lei 14.133/2021).

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível/similar em características e quantidade com o objeto da licitação, comprovada através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada ao **percentual de 30% (trinta por cento), dos serviços relacionados abaixo, conforme Súmula 24 do TCE/SP pela licitante para o presente edital é:**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA
CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	ha	15,28	4,58
Caiação manual com fixador de cal	M2	11.816,00	3.544,80
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	483,50	145,05
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	436,00	130,80

- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **(Art.67 §1º da Lei 14.133/2021).**

- Considerando que o objeto da licitação consiste na prestação de serviços de zeladoria e manutenção de cemitérios, de natureza contínua, rotineira e de baixa complexidade técnica, a exigência de qualificação operacional deve observar a razoabilidade e a ampliação da competitividade.

Nesse sentido, a fixação do percentual mínimo de 30% para comprovação de execução de serviços similares mostra-se suficiente para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sem restringir indevidamente a participação, especialmente diante do mercado local com número reduzido de empresas aptas.

A adoção de percentuais mais elevados poderia comprometer a competitividade, em afronta aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a exigência permanece restrita às parcelas de maior relevância do objeto, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o percentual de 30% revela-se adequado e suficiente para assegurar a execução contratual, sem prejuízo ao caráter competitivo do certame.

- Declaração de que dispõe de máquinas e/ou equipamentos adequados e suficientes para a execução da obra, em perfeitas condições de uso, admitindo-se equipamentos com até 2 (dois) anos de uso.

B) PROFISSIONAL

- **Registro ou inscrição do profissional**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiverem vinculados;

- **Comprovação** da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente

- **Comprovação** de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (súmula 25) TCE



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



14. Estimativas do Valor da Contratação

As estimativas do valor da contratação estão detalhadas na planilha orçamentária, acompanhadas dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo. A estimativa inicial de custos é de **R\$ 521.609,80**, contemplando o fornecimento de matéria e mão de obra para execução do serviço, com o percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de **26,85%**, utilizando-se como referência a planilha de custos da CDHU nº 200 de novembro de 2025, SICRO de outubro de 2025 e SIURB de julho de 2025.

DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNIT S/BDI	PREÇO TOTAL R\$
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IGUAPE				R\$ 157.804,10
SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA VEGETAL				R\$ 45.754,01
CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	ha	3,79	R\$ 12.065,93	R\$ 45.754,01
SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS				R\$ 40.737,60
Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m²	5.520,00	R\$ 3,03	R\$ 16.725,60
Caiação manual com fixador de cal	m²	5.520,00	R\$ 4,35	R\$ 24.012,00
MANUTENÇÃO E ZELADORIA				
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS				R\$ 15.565,70
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	30,00	R\$ 51,10	R\$ 1.533,00
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	30,00	R\$ 8,79	R\$ 263,70
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	10,00	R\$ 398,76	R\$ 3.987,60
Demolição manual de concreto simples	M3	5,00	R\$ 224,84	R\$ 1.124,20
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	20,00	R\$ 83,32	R\$ 1.666,40
Chapisco	M2	100,00	R\$ 7,21	R\$ 721,00
Reboco	M2	100,00	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	60,00	R\$ 16,69	R\$ 1.001,40
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	100,00	R\$ 29,55	R\$ 2.955,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	20,00	R\$ 48,97	R\$ 979,40
COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 9.134,00
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	1,00	R\$ 5.268,80	R\$ 5.268,80
Telha de barro tipo romana	M2	30,00	R\$ 68,24	R\$ 2.047,20
REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	180,00	R\$ 10,10	R\$ 1.818,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 4.507,57
Tube de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30,00	R\$ 37,72	R\$ 1.131,60
Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 31,11	R\$ 933,30
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	5,00	R\$ 79,82	R\$ 399,10
Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	UN	2,00	R\$ 419,76	R\$ 839,52
Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	5,00	R\$ 47,82	R\$ 239,10
Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	5,00	R\$ 105,33	R\$ 526,65
Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	10,00	R\$ 30,17	R\$ 301,70
Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	10,00	R\$ 13,66	R\$ 136,60
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO				R\$ 5.583,45
Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	250,00	R\$ 3,17	R\$ 792,50
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	150,00	R\$ 4,35	R\$ 652,50
Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	50,00	R\$ 11,42	R\$ 571,00

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO e RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/8424-B89A-5EAC-A616> e informe o código 8424-B89A-5EAC-A616



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00	R\$ 28,99	R\$ 289,90
Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	10,00	R\$ 31,40	R\$ 314,00
Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00	R\$ 16,05	R\$ 160,50
Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	5,00	R\$ 102,67	R\$ 513,35
Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	20,00	R\$ 18,94	R\$ 378,80
Projeto LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	10,00	R\$ 103,79	R\$ 1.037,90
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00	R\$ 17,46	R\$ 873,00
EXECUÇÃO DE JAZIGOS				R\$ 36.521,77
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	211,75	R\$ 51,10	R\$ 10.820,43
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	211,75	R\$ 8,79	R\$ 1.861,28
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	6,05	R\$ 398,76	R\$ 2.412,50
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	198,00	R\$ 83,32	R\$ 16.497,36
Chapisco	M2	198,00	R\$ 7,21	R\$ 1.427,58
Reboco	M2	198,00	R\$ 13,34	R\$ 2.641,32
Caiação manual com fixador de cal	m²	198,00	R\$ 4,35	R\$ 861,30
CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ROCIO				R\$ 253.397,95
SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA VEGETAL				R\$ 138.565,14
CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	ha	11,48	R\$ 12.065,93	R\$ 138.565,14
SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS				R\$ 43.542,00
Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m²	5.900,00	R\$ 3,03	R\$ 17.877,00
Caiação manual com fixador de cal	m²	5.900,00	R\$ 4,35	R\$ 25.665,00
MANUTENÇÃO E ZELADORIA				
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS				R\$ 15.565,70
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	30,00	R\$ 51,10	R\$ 1.533,00
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	30,00	R\$ 8,79	R\$ 263,70
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	10,00	R\$ 398,76	R\$ 3.987,60
Demolição manual de concreto simples	M3	5,00	R\$ 224,84	R\$ 1.124,20
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	20,00	R\$ 83,32	R\$ 1.666,40
Chapisco	M2	100,00	R\$ 7,21	R\$ 721,00
Reboco	M2	100,00	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	60,00	R\$ 16,69	R\$ 1.001,40
Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	100,00	R\$ 29,55	R\$ 2.955,00
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	20,00	R\$ 48,97	R\$ 979,40
COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 8.427,00
Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	1,00	R\$ 5.268,80	R\$ 5.268,80
Telha de barro tipo romana	M2	30,00	R\$ 68,24	R\$ 2.047,20
REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	110,00	R\$ 10,10	R\$ 1.111,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 5.192,89
Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30,00	R\$ 37,72	R\$ 1.131,60
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 31,11	R\$ 933,30
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2" - linha especial	UN	5,00	R\$ 79,82	R\$ 399,10
Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	UN	3,00	R\$ 419,76	R\$ 1.259,28
Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	5,00	R\$ 47,82	R\$ 239,10

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO e RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/8424-B89A-5EAC-A616> e informe o código 8424-B89A-5EAC-A616



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	5,00	R\$ 105,33	R\$ 526,65
Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4,00	R\$ 66,39	R\$ 265,56
Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	10,00	R\$ 30,17	R\$ 301,70
Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	10,00	R\$ 13,66	R\$ 136,60
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO				R\$ 5.583,45
Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	250,00	R\$ 3,17	R\$ 792,50
Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	150,00	R\$ 4,35	R\$ 652,50
Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	50,00	R\$ 11,42	R\$ 571,00
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00	R\$ 28,99	R\$ 289,90
Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	10,00	R\$ 31,40	R\$ 314,00
Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	10,00	R\$ 16,05	R\$ 160,50
Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	5,00	R\$ 102,67	R\$ 513,35
Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	20,00	R\$ 18,94	R\$ 378,80
Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	10,00	R\$ 103,79	R\$ 1.037,90
Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00	R\$ 17,46	R\$ 873,00
EXECUÇÃO DE JAZIGOS				R\$ 36.521,77
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	211,75	R\$ 51,10	R\$ 10.820,43
Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	211,75	R\$ 8,79	R\$ 1.861,28
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	M3	6,05	R\$ 398,76	R\$ 2.412,50
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	198,00	R\$ 83,32	R\$ 16.497,36
Chapisco	M2	198,00	R\$ 7,21	R\$ 1.427,58
Reboco	M2	198,00	R\$ 13,34	R\$ 2.641,32
Caiçação manual com fixador de cal	m ²	198,00	R\$ 4,35	R\$ 861,30
VALOR BDI TOTAL:				R\$ 110.407,75
VALOR ORÇAMENTO:				R\$ 411.202,05
VALOR TOTAL:				R\$ 521.609,80

15. Adequação Orçamentária

A contratação está de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município.

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para a contratação dos serviços de prestação de serviços contínuos de zeladoria, conservação e manutenção em cemitérios municipais – Iguape/SP, visando garantir a qualidade e eficiência na execução do objeto.

- Reserva Orçamentária em anexo neste Termo de Referência.

Iguape (SP), 17 de abril de 2026

Cássio Henrique de Camargo Simões Faria
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069477902





Anexos

16. Composição BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	5,50%
S + G	Seguros e Garantias	0,80%
R	Riscos	1,27%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
L	Lucro/Remuneração	8,30%
I	Impostos/tributos	5,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	Contribuição Previdenciária	0,00%
Taxa do BDI (%)		25,00%

Fórmula usada no cálculo do BDI ou LDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e Contribuição Previdenciária).

Obs.: Para orçamentos considerando a Desoneração Fiscal deverá ser somada a alíquota de 4,5% referente a Contribuição Previdenciária no item impostos.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

OBRA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ZELADORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP.

LOCAL: RUA SÃO MIGUEL, S/N, CENTRO - IGUAPE/SP (-24.712940, -47.560645) / AVENIDA CARVALHO PINTO, S/N, ROCIO - IGUAPE/SP (-24.704973, -47.567784)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Versão:	CDHU 200
Data Base:	NOV/2025
BDI =	26,85%

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ S/BDI	PREÇO TOTAL R\$
1			CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IGUAPE				R\$ 157.804,10
1.1			SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA VEGETAL				R\$ 45.754,01
1.1.1	TPU	30.01.12	CAPINA MANUAL,INCL.AMONT.CARGA/DESC.	ha	3,79	R\$ 12.065,93	R\$ 45.754,01
1.2			SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS				R\$ 40.737,60
1.2.1	SICRO	3806402	Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m²	5.520,00	R\$ 3,03	R\$ 16.725,60
1.2.2	SICRO	4915723	Caiação manual com fixador de cal	m²	5.520,00	R\$ 4,35	R\$ 24.012,00
1.3			MANUTENÇÃO E ZELADORIA				
1.3.1			INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS				R\$ 15.565,70
1.3.1.1	CHDU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	30,00	R\$ 51,10	R\$ 1.533,00
1.3.1.2	CHDU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	30,00	R\$ 8,79	R\$ 263,70
1.3.1.3	CHDU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	10,00	R\$ 398,76	R\$ 3.987,60
1.3.1.4	CHDU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	5,00	R\$ 224,84	R\$ 1.124,20
1.3.1.5	CHDU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	20,00	R\$ 83,32	R\$ 1.666,40
1.3.1.6	CHDU	17.02.020	Chapisco	M2	100,00	R\$ 7,21	R\$ 721,00
1.3.1.7	CHDU	17.02.220	Reboco	M2	100,00	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
1.3.1.8	CHDU	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	60,00	R\$ 16,69	R\$ 1.001,40
1.3.1.9	CHDU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	100,00	R\$ 29,55	R\$ 2.955,00
1.3.1.10	CHDU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	20,00	R\$ 48,97	R\$ 979,40
1.3.2			COBERTURAS E TELHADOS				R\$ 9.134,00
1.3.2.1	CHDU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	1,00	R\$ 5.268,80	R\$ 5.268,80
1.3.2.2	CHDU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	30,00	R\$ 68,24	R\$ 2.047,20
1.3.2.3	SIURB	6080001	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	180,00	R\$ 10,10	R\$ 1.818,00
1.3.3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 4.507,57
1.3.3.1	CHDU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30,00	R\$ 37,72	R\$ 1.131,60
1.3.3.2	CHDU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 31,11	R\$ 933,30
1.3.3.3	CHDU	47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2" - linha especial	UN	5,00	R\$ 79,82	R\$ 399,10
1.3.3.4	CHDU	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	UN	2,00	R\$ 419,76	R\$ 839,52
1.3.3.5	CHDU	44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	5,00	R\$ 47,82	R\$ 239,10
1.3.3.6	CHDU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	5,00	R\$ 105,33	R\$ 526,65
1.3.3.7	CHDU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	10,00	R\$ 30,17	R\$ 301,70
1.3.3.8	CHDU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	10,00	R\$ 13,66	R\$ 136,60
1.3.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO				R\$ 5.583,45
1.3.4.1	CHDU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	250,00	R\$ 3,17	R\$ 792,50
1.3.4.2	CHDU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	150,00	R\$ 4,35	R\$ 652,50
1.3.4.3	CHDU	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	50,00	R\$ 11,42	R\$ 571,00
1.3.4.4	CHDU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00	R\$ 28,99	R\$ 289,90
1.3.4.5	CHDU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	10,00	R\$ 31,40	R\$ 314,00
1.3.4.6	CHDU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00	R\$ 16,05	R\$ 160,50

1.3.4.7	CHDU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	5,00	R\$	102,67	R\$	513,35
1.3.4.8	CHDU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	20,00	R\$	18,94	R\$	378,80
1.3.4.9	CHDU	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	10,00	R\$	103,79	R\$	1.037,90
1.3.4.10	CHDU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00	R\$	17,46	R\$	873,00
1.3.5	EXECUÇÃO DE JAZIGOS								R\$ 36.521,77
1.3.5.1	CHDU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	211,75	R\$	51,10	R\$	10.820,43
1.3.5.2	CHDU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	211,75	R\$	8,79	R\$	1.861,28
1.3.5.3	CHDU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	6,05	R\$	398,76	R\$	2.412,50
1.3.5.5	CHDU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	198,00	R\$	83,32	R\$	16.497,36
1.3.5.6	CHDU	17.02.020	Chapisco	M2	198,00	R\$	7,21	R\$	1.427,58
1.3.5.7	CHDU	17.02.220	Reboco	M2	198,00	R\$	13,34	R\$	2.641,32
1.2.2	SICRO	4915723	Caiação manual com fixador de cal	m²	198,00	R\$	4,35	R\$	861,30
2	CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ROCIO								R\$ 253.397,95
2.1	SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA VEGETAL								R\$ 138.565,14
2.1.1	TPU	30.01.12	CAPINA MANUAL, INCL. AMONT. CARGA/DESC.	ha	11,48	R\$	12.065,93	R\$	138.565,14
2.2	SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS								R\$ 43.542,00
2.2.1	SICRO	3806402	Limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão	m²	5.900,00	R\$	3,03	R\$	17.877,00
2.2.2	SICRO	4915723	Caiação manual com fixador de cal	m²	5.900,00	R\$	4,35	R\$	25.665,00
2.3	MANUTENÇÃO E ZELADORIA								
2.3.1	INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS								R\$ 15.565,70
2.3.1.1	CHDU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	30,00	R\$	51,10	R\$	1.533,00
2.3.1.2	CHDU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	30,00	R\$	8,79	R\$	263,70
2.3.1.3	CHDU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	10,00	R\$	398,76	R\$	3.987,60
2.3.1.4	CHDU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	5,00	R\$	224,84	R\$	1.124,20
2.3.1.5	CHDU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	20,00	R\$	83,32	R\$	1.666,40
2.3.1.6	CHDU	17.02.020	Chapisco	M2	100,00	R\$	7,21	R\$	721,00
2.3.1.7	CHDU	17.02.220	Reboco	M2	100,00	R\$	13,34	R\$	1.334,00
2.3.1.8	CHDU	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	60,00	R\$	16,69	R\$	1.001,40
2.3.1.9	CHDU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	100,00	R\$	29,55	R\$	2.955,00
2.3.1.10	CHDU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	20,00	R\$	48,97	R\$	979,40
2.3.2	COBERTURAS E TELHADOS								R\$ 8.427,00
2.3.2.1	CHDU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	1,00	R\$	5.268,80	R\$	5.268,80
2.3.2.2	CHDU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	30,00	R\$	68,24	R\$	2.047,20
2.3.2.3	SIURB	6080001	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	110,00	R\$	10,10	R\$	1.111,00
2.3.3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								R\$ 5.192,89
2.3.3.1	CHDU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30,00	R\$	37,72	R\$	1.131,60
2.3.3.2	CHDU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	30,00	R\$	31,11	R\$	933,30
2.3.3.3	CHDU	47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2" - linha especial	UN	5,00	R\$	79,82	R\$	399,10
2.3.3.4	CHDU	47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	UN	3,00	R\$	419,76	R\$	1.259,28
2.3.3.5	CHDU	44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	5,00	R\$	47,82	R\$	239,10
2.3.3.6	CHDU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	5,00	R\$	105,33	R\$	526,65
2.3.3.7	CHDU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	4,00	R\$	66,39	R\$	265,56
2.3.3.8	CHDU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	10,00	R\$	30,17	R\$	301,70
2.3.3.9	CHDU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	10,00	R\$	13,66	R\$	136,60
2.3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO								R\$ 5.583,45
2.3.4.1	CHDU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	250,00	R\$	3,17	R\$	792,50
2.3.4.2	CHDU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	150,00	R\$	4,35	R\$	652,50
2.3.4.3	CHDU	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	50,00	R\$	11,42	R\$	571,00
2.3.4.4	CHDU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00	R\$	28,99	R\$	289,90
2.3.4.5	CHDU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	10,00	R\$	31,40	R\$	314,00

2.3.4.6	CHDU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00	R\$	16,05	R\$	160,50
2.3.4.7	CHDU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	5,00	R\$	102,67	R\$	513,35
2.3.4.8	CHDU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	20,00	R\$	18,94	R\$	378,80
2.3.4.9	CHDU	41.31.101	Projektor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivoit	UN	10,00	R\$	103,79	R\$	1.037,90
2.3.4.11	CHDU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00	R\$	17,46	R\$	873,00
2.3.5	EXECUÇÃO DE JAZIGOS								R\$ 36.521,77
2.3.5.1	CHDU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	211,75	R\$	51,10	R\$	10.820,43
2.3.5.2	CHDU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	211,75	R\$	8,79	R\$	1.861,28
2.3.5.3	CHDU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	6,05	R\$	398,76	R\$	2.412,50
2.3.5.4	CHDU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	198,00	R\$	83,32	R\$	16.497,36
2.3.5.5	CHDU	17.02.020	Chapisco	M2	198,00	R\$	7,21	R\$	1.427,58
2.3.5.6	CHDU	17.02.220	Reboco	M2	198,00	R\$	13,34	R\$	2.641,32
2.3.5.7	SICRO	4915723	Caição manual com fixador de cal	m²	198,00	R\$	4,35	R\$	861,30
VALOR BDI TOTAL:								R\$ 110.407,75	
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 411.202,05	
VALOR TOTAL:								R\$ 521.609,80	

Observação: Valores retirados do Boletim Referencial de Custos CDHU 200 NOV/2025 / SICRO OUT/2025 / SIURB JUL/2025.

quarta-feira, 4 de março de 2026

Eng. Cássio Henrique Simões

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras

CREA 5069477902



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

OBRA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ZELADORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP.

LOCAL: RUA SÃO MIGUEL, S/N, CENTRO - IGUAPE/SP (-24.712940, -47.560645) / AVENIDA CARVALHO PINTO, S/N, ROCIO - IGUAPE/SP (-24.704973, -47.567784)



Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MATHES DA VEIGA NETO e RICARDO OLIVEIRA RABINI DE CASTRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacaob8424-b89a-5eac-a616> e informe o código 8424-B89A-5EAC-A616

Item	Descrição	PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA												Valor do Item	Participação
		PERÍODO EM MESES													
		1 mai/26	2 jun/26	3 jul/26	4 ago/26	5 set/26	6 out/26	7 nov/26	8 dez/26	9 jan/27	10 fev/27	11 mar/27	12 abr/27		
1	CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IGUAPE													14/04/2026	
1.1	SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA VEGETAL	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	13,33%	13,33%	13,33%	6,67%	6,67%	R\$ 45.754,01	11%
1.2	SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS							50%					50%	R\$ 40.737,60	10%
1.3	MANUTENÇÃO E ZELADORIA														
1.3.1	INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 15.565,70	4%
1.3.2	COBERTURAS E TELHADOS	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 9.134,00	2%
1.3.3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 4.507,57	1%
1.3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 5.583,45	1%
1.3.5	EXECUÇÃO DE JAZIGOS	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 36.521,77	9%
2	CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ROCIO														
2.1	SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA VEGETAL	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	13,33%	13,33%	13,33%	6,67%	6,67%	R\$ 138.565,14	34%
2.2	SERVIÇOS DE PINTURA - MUROS							50%					50%	R\$ 43.542,00	11%
2.3	MANUTENÇÃO E ZELADORIA														
2.3.1	INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 15.565,70	4%
2.3.2	COBERTURAS E TELHADOS	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 8.427,00	2%
2.3.3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 5.192,89	1%
2.3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 5.583,45	1%
2.3.5	EXECUÇÃO DE JAZIGOS	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 36.521,77	9%
	Total Mensal	R\$ 24.171,55	R\$ 24.171,55	R\$ 24.171,55	R\$ 24.171,55	R\$ 24.171,55	R\$ 24.171,55	R\$ 24.171,55	R\$ 66.311,35	R\$ 36.459,50	R\$ 36.459,50	R\$ 36.459,50	R\$ 24.171,55	R\$ 66.311,35	R\$ 411.202,05
	Total Mensal C/BDI	R\$ 30.661,61	R\$ 30.661,61	R\$ 30.661,61	R\$ 30.661,61	R\$ 30.661,61	R\$ 30.661,61	R\$ 30.661,61	R\$ 84.115,95	R\$ 46.248,87	R\$ 46.248,87	R\$ 46.248,87	R\$ 30.661,61	R\$ 84.115,95	R\$ 521.609,80
	Total Acumulado	R\$ 24.171,55	R\$ 48.343,10	R\$ 72.514,66	R\$ 96.686,21	R\$ 120.857,76	R\$ 145.029,31	R\$ 211.340,66	R\$ 247.800,16	R\$ 284.259,65	R\$ 320.719,15	R\$ 344.890,70	R\$ 411.202,05		
	Total Acumulado C/BDI	R\$ 30.661,61	R\$ 61.323,23	R\$ 91.984,84	R\$ 122.646,45	R\$ 153.308,07	R\$ 183.969,68	R\$ 268.085,63	R\$ 314.334,50	R\$ 360.583,37	R\$ 406.832,24	R\$ 437.493,85	R\$ 521.609,80		
	Percentual Mensal	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	5,9%	16,1%	8,9%	8,9%	8,9%	5,9%	16,1%	100%
	Percentual Acumulado	5,9%	11,8%	17,6%	23,5%	29,4%	35,3%	51,4%	60,3%	69,1%	78,0%	83,9%	100,0%		

Eng. Cássio Henrique Simões
Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras
CREA 5069477902





Anexos

16. Composição BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	5,50%
S + G	Seguros e Garantias	0,80%
R	Riscos	1,27%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
L	Lucro/Remuneração	8,30%
I	Impostos/tributos	5,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	Contribuição Previdenciária	0,00%
Taxa do BDI (%)		25,00%

Fórmula usada no cálculo do BDI ou LDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e Contribuição Previdenciária).

Obs.: Para orçamentos considerando a Desoneração Fiscal deverá ser somada a alíquota de 4,5% referente a Contribuição Previdenciária no item impostos.